



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

Termo de Referência

1. OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 Kg de peixes vivos tipo tilápia devendo estes serem transportados em veículo equipado com recursos que garantam oxigênio suficiente para a permanência dos peixes até chegar ao destino conforme o presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade em atender a demanda do evento "Peixe para todos" que ocorre todos os anos durante o período da Semana Santa em três lagos situados no Parque Ecológico das Águas Luís Fernando Giacon "Luís Caneta" no município de São Sebastião da Gramma;

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PEIXE VIVO TIPO TILAPIA COM PESO MEDIO DE 500 GRAMAS CADA.	KG	700

A Licitação em questão ocorrerá na modalidade de dispensa presencial com entrega integral.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1 A partir da assinatura do contrato de compra desses insumos, a entrega será estipulada de acordo com a demanda por parte da Contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo de 2 (dois) dias uteis anteriores a realização do evento, não prorrogável tal período.

4.3 Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento de Administração Superior deverão ser entregues nos três lagos situados no Parque Ecológico das Águas Luís Fernando Giacon "Luís Caneta" no município de São Sebastião da Gramma em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE.

4.5 Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo de 24 horas.

6. VALOR DA DISPENSA:

CNPJ: 45.741.527/0001-05 Fone: (19) 3646-9700

Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

O valor estimado da dispensa será mensurado na Pesquisa Mercadológica e será contratado pelo critério do menor valor por item e mais vantajosa para o Município.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às dependências do local designado, quando da entrega do material;
- 7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 7.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 7.4 Fiscalizar os itens entregues de acordo com as especificações.
- 7.5 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material.
- 7.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Promover o fornecimento do item dentro dos parâmetros e especificações estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal;
- 8.2 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do material;
- 8.4 Fornecer Nota Fiscal dos materiais.
- 8.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.
- 9.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 9.3 Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 9.4 O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.
- 9.5 A conformidade do item a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propositos.

9.8 Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços o servidor Fabiana Maria Perico Lucas CPF: 248.330.598-94

9.9. Fica designado com Fiscal da Ata de Registros de Preços o(a) servidor(a) Marcos Rodrigo Garcia CPF: 096.781.168-63

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá validade de 2 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de peixes vivos tipo tilápia para soltura nos três lagos situados no Parque Ecológico das Águas Luís Fernando Giacon “Luís Caneta” no município de São Sebastião da Gramma, visando atender a demanda do evento "Peixe para todos" que ocorre todos os anos durante o período da Semana Santa. Os peixes deverão ser transportados em veículo equipado com recursos que garantam oxigênio suficiente para a permanência dos peixes até chegar ao destino.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Com fundamento no Termo de Referência, o Critério de Seleção do fornecedor será pelo menor preço por item:

CNPJ: 45.741.527/0001-05 Fone: (19) 3646-9700

Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

Tipo de contratação: Dispensa
Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: Não
Critério de julgamento: Menor preço
Critério de adjudicação: Item
Participação de consórcios de empresas: Não
Permissão para subcontratação: Não
Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

14.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Cultura e Turismo

Dotação Orçamentária – Código Reduzido
02.15.01.133920009.2.013000.3.3.90.30.15.00.00 - 2687
Fonte Recurso – 01

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;

15.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas na licitação;

São Sebastião da Gramma-SP, 9 de fevereiro de 2024.

FABIANA MARIA PERICO LUCAS
GERENTE DE EMPREENDIMENTO, TURISMO E CULTURA